

CONVOCAÇÃO URGENTE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS/AS TRABALHADORES/AS DA EBSERH-CE

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SINTSEF-CE), entidade sindical de 1º grau representativa dos interesses da categoria dos servidores federais, com sede na Rua 24 de Maio, nº 1201, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.727.688/0001-01, pelo presente Edital, e em conformidade com os artigos 17, 18, 19 e 20 do Estatuto Social, CONVOCA os empregados da EBSERH admitidos anteriormente a 31.07.2019 e que estejam afetados pela mudança na base de cálculo do adicional de insalubridade para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 8 de setembro de 2025, às 12:00, em primeira convocação com a presença de 5% dos trabalhadores e às 12:30 em segunda convocação com qualquer número de presentes, de forma virtual por meio da plataforma Zoom, para Discussão e deliberação especificamente sobre a continuidade ou não da participação na mediação da Reclamação Pré-processual nº 1000399-16.2025.5.00.0000, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), conforme os encaminhamentos da reunião de mediação de 26/08/2025, a saber: "manifestação sobre a disposição de prosseguir com o processo de mediação que tenha como suposto a aplicação das decisões do TCU e da Justiça Federal, porém, condicionadas à proposição de medidas compensatórias afetas a um plano de desjudicialização de processos que versem sobre a temática de insalubridade, além de maior estabilização dos critérios de cálculos da PFNI". O link de acesso à assembleia será disponibilizado no site oficial do SINTSEF-CE (www.sintsefceara.org.br). Para participação, é necessário realizar a identificação com nome completo e número de matrícula SIAPE.

Fortaleza, 4 de setembro de 2025.
DIREÇÃO COLEGIADA.

TST E STF JULGAM PROCESSO SOBRE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DOS(AS) EMPREGADOS (AS) DA CONAB



A aposentadoria compulsória de empregados públicos na CONAB acontece automaticamente ao atingir 75 anos de idade, conforme a legislação atual. Entretanto, essa regra foi submetida a processo judicial movido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT). Entre os dias 15/08/2025 e 22/08/2025, houve atualização acerca do processo.

No julgamento do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em 14 de maio de 2025, manteve-se a decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região, na qual os empregados públicos, mesmo aqueles contratados pela CLT (celetistas), também estão sujeitos à aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade. Essa regra está prevista no artigo 201, § 16, da Constituição Federal e se aplica a empregados de consórcios públicos, empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Desdobramentos

Embora as decisões, no TST e STF, até o momento, não tenham sido favoráveis aos trabalhadores, haverá ainda um julgamento de mérito sobre a aplicação que vai estabelecer o marco temporal para a aplicação da regra imposta pela Reforma da Previdência. Ou seja, o STF ainda vai julgar a partir de qual momento devem ocorrer os desligamentos desses empregados. Ainda não há prazo para esse julgamento.



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 9179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Soares
Jornalista: Letícia Alves e Júnior Tavares (5050/CE)
Estagiária de Comunicação: Luanna Moura



Tel. Sintsef-CE:
3255.7349